

**TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 423**

**A Política de Importação no  
Plano Real e a Estrutura de  
Proteção Efetiva**

Honório Kume

MAIO DE 1996



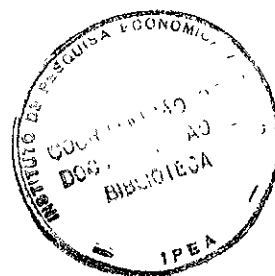
**IPEA**  
**INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**

**TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 423**

## **A Política de Importação no Plano Real e a Estrutura de Proteção Efetiva**

Honório Kume

MAIO DE 1996



## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ministro: *José Serra*

Secretário-Executivo: *Andrea Sandro Calabi*

### ***ipea*** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA  
é uma fundação pública vinculada ao Ministério  
do Planejamento e Orçamento.

#### **PRESIDENTE**

Fernando Rezende

#### **DIRETORIA**

Claudio Monteiro Considera

Gustavo Maia Gomes

Luis Fernando Tironi

Luiz Antonio de Souza Cordeiro

Sérgio Francisco Piola

TEXTO PARA DISCUSSÃO tem o objetivo de divulgar  
resultados de estudos desenvolvidos no IPEA, informando  
profissionais especializados e recolhendo sugestões.

*As opiniões emitidas em Texto para Discussão  
não exprimem, necessariamente, o ponto de vista do  
Ministério do Planejamento e Orçamento.*

#### **REPROGRAFIA**

Edson Soares

Tiragem: 250 exemplares

#### **SERVIÇO EDITORIAL**

**Rio de Janeiro - RJ:**

Av. Presidente Antônio Carlos, 51 - 14º andar - CEP 20.020-010

Tel.: (021) 220-5533 - Fax: (021) 240-1920

**Brasília - DF:**

SBS. Q. 1, Bl. J, Ed. BNDES - 10º andar - CEP 70.076-900

Telefax.: (061) 325-5314

# **SUMÁRIO**

---

## **1 - INTRODUÇÃO**

## **2 - A POLÍTICA DE IMPORTAÇÃO NO PLANO REAL**

## **3 - METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS PARA A ESTIMAÇÃO**

### **3.1 - Conceito e Fórmula de Cálculo**

### **3.2 - Elaboração e Fontes dos Dados**

## **4 - ANÁLISE DOS RESULTADOS**

### **4.1 - A Tarifa Nominal**

### **4.2 - Tarifa Efetiva**

## **5 - OBSERVAÇÕES FINAIS**

## **BIBLIOGRAFIA**

---

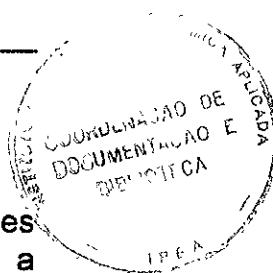
# **A POLÍTICA DE IMPORTAÇÃO NO PLANO REAL E A ESTRUTURA DE PROTEÇÃO EFETIVA\***

**Honório Kume\*\***

\* Este trabalho foi realizado no âmbito do Convênio Funcex/IPEA. O autor agradece os comentários e as sugestões de Guida Piani, Eustáquio José Reis e Renato Baumann, sem responsabilizá-los pelos erros remanescentes, e o apoio computacional de Carlos Frederico de Souza e Christian Vonbun.

\*\* Da DIPES/IPEA e da FCE/UERJ.

## 1 - INTRODUÇÃO



A partir de 1988, após várias décadas em que as importações competitivas com a produção local eram praticamente proibidas, a indústria brasileira passou a ser exposta gradualmente à concorrência internacional. No entanto, as importações, desestimuladas tanto pela estagnação do produto como pelas desvalorizações cambiais ocorridas no período 1990/91 não tiveram, até 1993, um aumento significativo que pudesse provocar desequilíbrios nas contas externas e nem colocaram em risco os produtores nacionais, à exceção de alguns setores cuja viabilidade estava associada unicamente à economia fechada.

No período de março a dezembro de 1994, durante a fase de transição e nos primeiros meses de implantação do Plano Real, o instrumento tarifário foi utilizado intensamente como mecanismo para disciplinar os preços domésticos via aumento da competição externa. A liberalização das importações atingiu o ápice em setembro de 1994, quando ocorreu uma conjugação de três fatores: a sobrevalorização do real frente ao dólar provocada pela entrada de capitais externos, a antecipação em três meses da tarifa externa comum do Mercosul (sem o aproveitamento da Lista de Exceção Nacional, que permitia, para um grupo limitado de produtos, uma convergência das tarifas nacionais à tarifa externa comum em cinco anos) e as reduções tarifárias efetuadas para pressionar os preços domésticos.

As importações mensais, desta vez favorecidas pelo excepcional aumento da demanda agregada bastante comum nas fases iniciais dos programas de estabilização econômica, tiveram um grande incremento, passando de US\$ 2,6 bilhões para US\$ 4,2 bilhões entre junho e dezembro de 1994, trazendo um déficit no balanço comercial de US\$ 624 milhões neste último mês.

A crise mexicana deflagrada no final daquele ano, as perspectivas de elevados déficits em conta corrente e as pressões protecionistas de setores afetados pela forte concorrência estrangeira levaram o governo, em 1995, a impor novamente restrições às importações através de aumentos nas tarifas de um grupo de produtos selecionados e da utilização pontual de restrições não-tarifárias, cuja aplicação tinha sido eliminada em março de 1990.

O objetivo deste trabalho é descrever as modificações nas tarifas aduaneiras efetuadas desde a implementação do Plano Real em março de 1994 e medir as mudanças provocadas nas estruturas de proteção nominal e efetiva. Além desta breve introdução, o trabalho é dividido em quatro seções. Na Seção 2 são analisadas, de forma resumida, as principais alterações na política de importação promovidas pelo Plano Real. A Seção 3 apresenta a metodologia e os procedimentos utilizados

---

nas estimativas das tarifas nominal e efetiva. Na Seção 4 serão analisadas as alterações promovidas na estrutura da tarifa nominal e avaliadas as estimativas obtidas sobre a proteção efetiva. Finalmente, a Seção 4 resume as principais conclusões e efetua comentários sobre o retrocesso no programa de liberalização das importações.

## **2 - A POLÍTICA DE IMPORTAÇÃO NO PLANO REAL**

A abertura comercial brasileira, implementada no período 1988/93, reduziu gradativamente o nível (média e mediana) e a variação (amplitude e desvio padrão) do grau de proteção às atividades competitivas com as importações,<sup>1</sup> medidos tanto pela tarifa nominal como pela tarifa efetiva, conforme podemos observar na Tabela 1.

A política comercial neste período foi executada em duas fases: na primeira, as reformas tarifárias, efetuadas em julho de 1988 e setembro de 1989, tiveram como objetivo primordial eliminar as parcelas redundantes das tarifas, que se mantiveram quase intactas desde sua fixação em 1957<sup>2</sup> [CPA (1987) Kume (1989)]. Na segunda fase, após a extinção, em 1990, das barreiras não-tarifárias que eram utilizadas intensivamente de forma discricionária, foi aplicado um cronograma de reduções tarifárias, previamente anunciadas, em quatro etapas: fevereiro de 1991, janeiro de 1992, outubro de 1992 e julho de 1993.<sup>3</sup> Com isso, o controle das importações passou a ser efetivamente feito através da tarifa aduaneira e da taxa de câmbio.

Apesar da forte liberalização, as importações anuais, após um aumento de patamar em 1989, mantiveram-se aproximadamente constantes ao redor de US\$ 20,7 bilhões no período 1990/93. A partir de 1993, começaram a apresentar uma tendência crescente, atingindo US\$ 25,6 bilhões no final do ano. Este resultado, surpreendente em relação às experiências de liberalização comercial em outros países, pode ser explicado por três fatores: o baixo nível de atividade econômica no período, as correções do câmbio efetuadas em 1990 e 1991 no início do programa de reduções tarifárias e o forte aumento da produtividade aparentemente decorrente de um ambiente mais competitivo [ver Oliveira e Silva *et alii* (1993, p.26-37)].

---

<sup>1</sup> Este é o conceito usual de liberalização comercial [ver Michaely (1986, p. 41)].

<sup>2</sup> Em 1989, a lista de produtos com importações proibidas foi diminuída, mas o controle administrativo sobre as compras do exterior foi mantido através de quotas de importação por empresa.

<sup>3</sup> Inicialmente, as duas últimas fases estavam previstas para serem implementadas em janeiro de 1993 e 1994, mas foram antecipadas em fevereiro de 1992, para, respectivamente, outubro de 1992 e julho de 1993.

Tabela 1  
Evolução das Tarifas Nominais e Efetivas no Período 1988/93  
(Em %)

| Estatística                       | Jul/88 | Set/89 | Set/90 | Fev/91 | Jan/92 | Out/92 | Jul/93 |
|-----------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Tarifa nominal<sup>a</sup></b> |        |        |        |        |        |        |        |
| Média simples                     | 38,5   | 31,6   | 30,0   | 23,3   | 19,2   | 15,4   | 13,2   |
| Média ponderada <sup>b</sup>      | 34,7   | 27,4   | 25,4   | 19,8   | 16,4   | 13,3   | 11,4   |
| Mediana                           | 40,2   | 32,6   | 31,3   | 20,8   | 20,2   | 14,4   | 12,8   |
| Mínimo                            | 0,2    | 0,1    | 0,1    | 0,1    | 0,0    | 0,0    | 0,0    |
| Máximo                            | 76,0   | 75,0   | 78,7   | 58,7   | 48,8   | 39,0   | 34,0   |
| Desvio padrão                     | 15,4   | 15,9   | 15,1   | 12,7   | 10,5   | 8,2    | 6,7    |
| <b>Tarifa efetiva<sup>a</sup></b> |        |        |        |        |        |        |        |
| Média simples                     | 50,4   | 45,0   | 45,5   | 35,1   | 28,9   | 22,5   | 19,9   |
| Média ponderada <sup>b</sup>      | 42,6   | 35,7   | 33,7   | 26,5   | 21,7   | 17,2   | 14,5   |
| Mediana                           | 52,6   | 38,1   | 34,6   | 24,0   | 20,0   | 16,7   | 15,1   |
| Mínimo                            | 54,5   | - 4,4  | - 4,3  | - 3,3  | - 2,8  | - 2,3  | - 2,0  |
| Máximo                            | 183,0  | 219,5  | 312,9  | 225,2  | 185,5  | 146,8  | 129,8  |
| Desvio padrão                     | 33,4   | 39,8   | 53,3   | 39,7   | 32,7   | 25,2   | 21,7   |

Fonte: Kume (1996).

<sup>a</sup> Os cálculos são baseados nas tarifas médias das atividades, definidas como comercializáveis, segundo a classificação da Matriz de Insumo-Produto do IBGE/1985.

<sup>b</sup> A ponderação é feita pelo valor adicionado de livre comércio. -

Os dois primeiros argumentos podem ser visualizados no gráfico, que mostra a evolução mensal (média móvel nos últimos três meses), no período de março de 1988 a dezembro de 1995, dos seguintes índices: a taxa de câmbio real, medida pelo preço do dólar em reais, corrigida pelo diferencial de índices de preços no atacado nos Estados Unidos (IPAEUA) e ao consumidor no Brasil (INPC); a importação total, dessazonalizada e deflacionada pela variação dos preços americanos (IPA) e o produto industrial (IBGE) dessazonalizado.

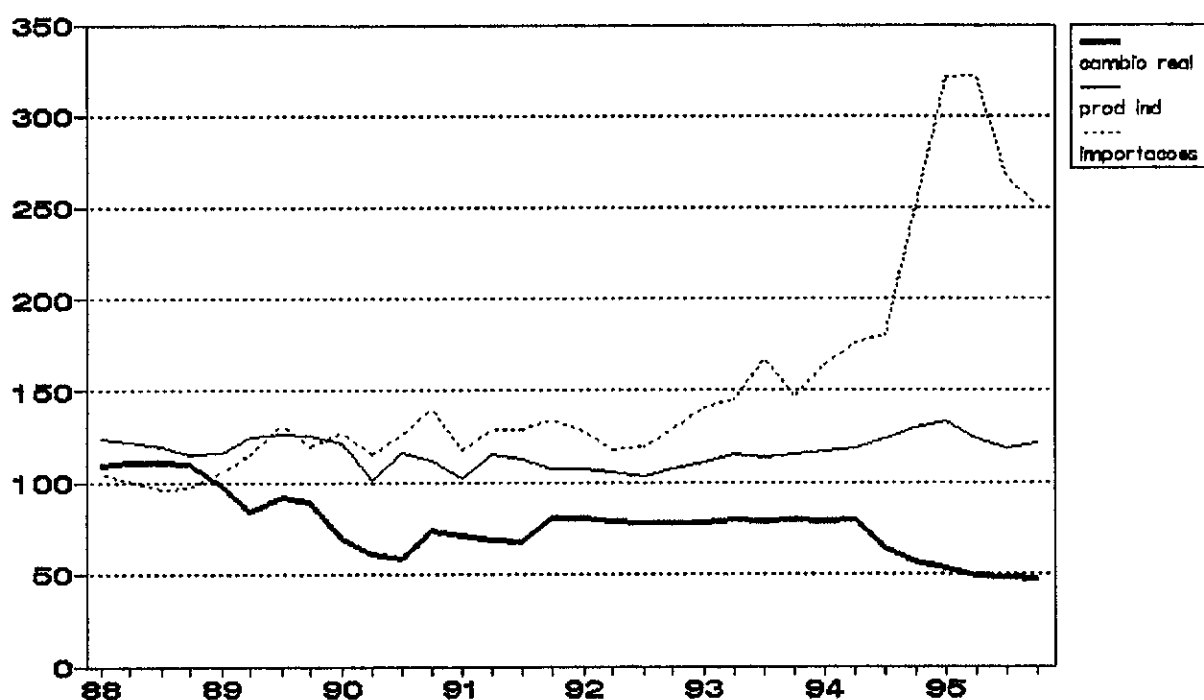
No período de outubro de 1990 a julho de 1994, note-se o caso clássico das experiências bem-sucedidas de liberalização comercial, em que as reduções tarifárias são acompanhadas de uma desvalorização real do câmbio<sup>4</sup> inicial, mantendo-se, posteriormente, uma relativa estabilidade, conforme mostrado por Papageorgiou, Choksi and Michaely (1990, p. 2), que estudaram as principais características dos programas dos países que executaram uma abertura comercial sustentável. Segundo Michaely (1988, p. 4), "(...) o que importa não é a direção ou o grau de mudança de tendência desta variável (taxa de câmbio real), e sim, a ausência de flutuações violentas". Evidentemente, esta afirmação não implica em ignorar que a taxa de câmbio de equilíbrio de longo prazo depende do grau de abertura comercial realizada, mas apenas reconhecer que o nível apropriado da desvalorização cambial requerido em cada caso é de difícil

<sup>4</sup>Para uma análise teórica da relação entre liberalização comercial e taxa de câmbio [ver Mussa (1987, p. 65-69)]

mensuração [Corden (1987, p. 20)]. Quanto ao nível de atividade, medido pelo índice de produto industrial, note-se uma estreita correlação com o volume de importação.

Gráfico 1

Índices da Taxa de Câmbio Real, do Produto Industrial e do Valor da Importação no Período Março-88/Dezembro-95 (médias móveis dos últimos 3 meses)



Após a introdução do Plano Real, a abertura comercial foi intensificada em função de três fatores simultâneos: a necessidade de impor maior disciplina aos preços domésticos dos produtos importáveis através do acirramento da competição externa que levou a reduções tarifárias, a desproteção cambial<sup>5</sup> provocada pela valorização do real frente ao dólar e as quedas nas alíquotas do imposto de importação decorrentes da implementação da tarifa externa comum do Mercosul. Com estas medidas, as importações alcançaram US\$ 33,1 bilhões em 1994, sendo que de junho a dezembro, as importações dessazonalizadas aumentaram 64,1%.

<sup>5</sup>O conceito de proteção cambial é encontrado em Corden (1985, p. 271-272).

---

A Tabela 2 expõe as principais alterações efetuadas na política de importação em 1994 e 1995. As principais modificações promovidas em 1994 podem ser resumidas da seguinte forma:

a) diminuição das alíquotas do imposto de importação para 0 ou 2%, sobretudo nos casos de insumos e bens de consumo com peso significativo nos índices de preços, como mecanismo auxiliar no combate à inflação. Esta medida representava uma punição aos aumentos de preços considerados inadequados. Nos casos de pneumáticos e medicamentos, as reduções nas tarifas foram revogadas após a apresentação de justificativas pelos setores afetados;

b) antecipação para setembro de 1994 da tarifa externa comum do Mercosul que vigoraria a partir de janeiro de 1995. Como regra geral, nos casos em que ocorreria uma elevação da tarifa, em virtude da tarifa vigente no Brasil ser inferior à aprovada no Mercosul, foi mantida a menor alíquota.

Quanto à tarifa externa comum, quatro pontos podem ser destacados: primeiro, uma queda nos níveis de proteção decorrente do Mercosul já era esperada, pois os nossos parceiros relativamente menos industrializados procuraram minimizar a perda de bem-estar provocada pelo desvio de comércio em favor das exportações brasileiras, exigindo uma tarifa externa comum menor; segundo, as negociações para a elaboração da tarifa externa comum foram favoráveis ao Brasil, de modo que, de forma geral, as quedas nas alíquotas não foram significativas; terceiro, uma antecipação de três meses não seria suficiente para causar impactos sobre os volumes de importação e, quarto, a queda de tarifas mais significativa ocorreu nas de produtos como automóveis, motocicletas, eletroeletrônicos de consumo e química fina. Estes bens poderiam ter sido incluídos na Lista de Exceção Nacional do Mercosul, que prevê um período de cinco anos para a convergência da tarifa nacional à tarifa externa comum. No entanto, este mecanismo não foi utilizado, tendo aquelas reduções tarifárias sido fruto de uma decisão voluntária do governo, que produziu um efeito econômico importante.

A partir de meados de 1994, a condução da política de importações esteve crescente e fortemente dominada pelo objetivo de garantir o sucesso da estabilização de preços, resultando em uma escalada de iniciativas, às vezes intempestivas, destinadas a ampliar a abertura comercial.

Tabela 2  
Principais Alterações na Política de Importação -- 1994/95

| Instrumento           | Data     | Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria n. 119 do MF | 11/03/94 | Reduz para 2% a alíquota de medicamentos, produtos de higiene, insumos cerâmicos e insumos para lâmpadas.                                                                                                                                                                                                          |
| Portaria n. 145 do MF | 24/03/94 | Reduz para 5% a alíquota de ferro fundido, ferro, aço e minerais não-ferrosos.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Portaria n. 214 do MF | 14/04/94 | Reduz para 2% a alíquota de produtos alimentícios tais como queijos, azeitonas, azeites, açúcares, café solúvel, suco de frutas, cervejas e outros como pneumáticos, preservativos, aparelhos de barbear, lâminas, pilas e lavatórios.                                                                             |
| Portaria n. 288 do MF | 19/05/94 | Aumenta para 20% a 30% a alíquota de brinquedos.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Portaria n. 300 do MF | 25/05/94 | Restabelece a alíquota de 20% para medicamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Portaria n. 327 do MF | 14/06/94 | Reduz para 0% as alíquotas de papel e seus artefatos.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Portaria n. 334 do MF | 16/06/94 | Reduz para 2% as alíquotas de xampus, creme rinse, detergentes, papel higiênico e fraldas de papel.                                                                                                                                                                                                                |
| Portaria n. 422 do MF | 12/07/94 | Aumenta para 15% a alíquota de pneumáticos.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Portaria n. 472 do MF | 24/08/94 | Fixa alíquotas de 4 e 6% para adubos, fertilizantes e suas matérias-primas, como antecipação da tarifa externa comum.                                                                                                                                                                                              |
| Portaria n. 492 do MF | 14/08/94 | Reduz para 20%, antecipando a tarifa externa comum, a alíquota de todos os produtos cujas tarifas eram superiores a este nível: automóveis, caminhões, biscoitos, máquinas e equipamentos com comando numérico, massas alimentícias, motocicletas, eletroeletrônicos de consumo e química fina.                    |
| Portaria n. 506 do MF | 23/09/94 | Antecipação da tarifa externa comum para um conjunto de produtos.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Portaria n. 507 do MF | 23/09/94 | Antecipação da tarifa externa comum para o restante de produtos da NBM-SH.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Portaria n. 609 do MF | 21/11/94 | Estabelece o regime de tributação simplificada às remessas postais e encomendas aéreas internacionais de bens para uso próprio.                                                                                                                                                                                    |
| Portaria n. 703 do MF | 28/12/94 | Altera o regime de tributação simplificada às remessas postais e encomendas aéreas internacionais de bens para uso próprio.                                                                                                                                                                                        |
| Decreto 1.391         | 10/02/95 | Inclui automóveis, tratores rodoviários e caminhões na Lista de Exceção Nacional com a seguinte estrutura de convergência: 32% em 1995; 30% em 1996; 28% em 1997; 26% em 1998, 24% em 1999; 22% em 2.000 e 20% em 2001.                                                                                            |
| Decreto 1.427         | 29/03/95 | Altera para 70% as alíquotas de automóveis, bicicletas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos de consumo e motocicletas.                                                                                                                                                                                             |
| Decreto 1.453         | 11/04/95 | Altera para 0% as alíquotas de milho em grão, tomates inteiros ou em pedaços, ketchup e outros molhos de tomate, produtos petroquímicos (estireno, acetona, ácido tereftálico e seus sais, acrilonitrila), matérias-primas plásticas, fios naturais e sintéticos, laminados de ferro ou aço e alumínio não-ligado. |
| Decreto 1.471         | 27/04/95 | Estabelece formalmente a Lista de Exceção Nacional à tarifa externa comum                                                                                                                                                                                                                                          |
| Decreto 1.475         | 28/04/95 | Estabelece uma quota global para as importações incentivadas da Zona Franca de Manaus.                                                                                                                                                                                                                             |

(continua)

| Instrumento            | Data     | Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria n. 201 do MF  | 10/08/95 | Inclui na Lista de Exceção Nacional os seguintes produtos com as respectivas alíquotas: 2% para carnes, 33% para leite em pó, 16% para queijo e manteiga, 20% para arroz, 45% para pêssegos e 70% para 10 produtos têxteis e três produtos de confecções. E mantém alíquotas reduzidas para produtos petroquímicos (estireno, acetona, ácido tereftálico e seus sais, acrilonitrila), matérias-primas plásticas, fios naturais e sintéticos, laminados de ferro ou aço e alumínio não-ligado. |
| Portaria n. 13 do MICT | 30/08/95 | Condiciona a emissão de guias de importação à apresentação pelo importador do certificado do Inmetro ou relatório de laboratório estrangeiro, reconhecido pelo Inmetro, para as importações de brinquedos.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Portaria n. 282 do MF  | 14/11/95 | Fixa 43% para hidróxido e carbonato de lítio e 70% para cobertores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Decreto 1.761          | 26/12/95 | Determina o sistema de incentivo do complexo automotivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Decreto 1.763          | 26/12/95 | Fixa a alíquota de 70%, a partir de 01/01/96, para automóveis, caminhões, motocicletas e bicicletas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Portaria n. 316 do MF  | 28/12/95 | Altera o regime de tributação simplificada nas importações através de remessas postais e de encomendas aéreas internacionais, fixando o limite máximo de US\$ 500, com imposto de importação de 60%.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

A título de ilustração, como um exemplo de medida precipitada, podemos citar a simplificação tributária nas importações através de remessas postais e encomendas aéreas internacionais concedidas em novembro de 1994 (Portaria n. 609 de 28/11/94). Nesta data foi aprovada uma alíquota do imposto de importação para esta modalidade que variava de acordo com a faixa de preço do produto, mas inferior à carga tributária total (IPI, ICMS, PIS e Confins) imposta à produção nacional, principalmente, de produtos eletroeletrônicos de consumo e de informática. Como consequência, fica estabelecida uma discriminação fiscal contra a produção doméstica. A discrepância foi corrigida no final de dezembro do mesmo ano (Portaria n. 703 de 28/12/94).

Vale destacar que, quando as reduções tarifárias foram aplicadas em setembro de 1994, já se podia perceber que as importações vinham apresentando uma trajetória crescente desde janeiro de 1993 e que a entrada de capitais externos, após a implantação do Plano Real, provocara uma forte valorização cambial. Assim, se, de um lado, o instrumento tarifário foi considerado importante para assegurar a estabilidade dos preços, principalmente, no início do programa de estabilização, por outro, os condutores da política econômica assumiram os riscos de um eventual desequilíbrio nas contas externas ao expor em demasia a indústria nacional à competição internacional, quando os resultados da abertura comercial executada no período 1988/93 ainda não estavam totalmente consolidados. Uma análise dos programas de liberalização de importações fracassados revela que, nestes casos, a possibilidade de uma reversão é comum. A propósito, Papageorgiou, Choksi and Michaely (1990, p. 18) afirmam que uma depreciação do câmbio no final de um programa de liberalização comercial sinaliza uma

---

provável continuidade, enquanto uma apreciação aponta para um possível colapso.

De fato, o surgimento de déficits comerciais, pela primeira vez desde janeiro de 1987, de US\$ 183 milhões e de US\$ 1.095 milhões, respectivamente, em novembro e dezembro de 1994 e a crise mexicana no final daquele ano, provocando uma fuga de capitais externos dos países emergentes, acentuaram as preocupações quanto aos riscos de financiar continuamente déficits elevados e crescentes em conta corrente. Além disso, as reduções significativas nas tarifas de automóveis, de eletroeletrônicos de consumo e de um grupo de insumos e matérias-primas conjugadas à forte valorização cambial conduziram a uma exposição intensa à concorrência externa, fortalecendo as pressões protecionistas que permaneciam latentes desde o início da abertura comercial no final dos anos 80.

Para atender às demandas por maior proteção e manter as importações em níveis compatíveis com um saldo comercial pelo menos equilibrado, o governo elevou as alíquotas de importação de produtos tais como automóveis,<sup>6</sup> motocicletas, bicicletas, tratores, eletroeletrônicos de consumo, tecidos, cobertores e tênis, itens responsáveis pelas altas taxas de crescimento das importações. Ao mesmo tempo, para impedir aumentos nos preços domésticos considerados abusivos, o governo reduziu as alíquotas de um grupo de insumos. A Tabela 2 também mostra as principais mudanças na política de importação em 1995.

Dada a perda de autonomia na condução da política tarifária decorrente do Mercosul, o governo, para implementar estas medidas, teve que incluir uma parte dos produtos na Lista de Exceção Nacional do Mercosul, na qual dispõe de um prazo máximo de cinco anos para convergir para a tarifa externa comum. Adicionalmente, conseguiu uma autorização dos países-sócios para a criação de uma nova lista, na qual as alíquotas fossem fixadas em níveis superiores ou inferiores aos da tarifa externa comum, pelo prazo de um ano.

A perda de autonomia na execução da política tarifária, provocada pelo Mercosul e pelos limites impostos pela consolidação das tarifas na Rodada Uruguai, pode conduzir novamente ao uso de barreiras não-tarifárias tal como fazem os países desenvolvidos. Segundo notícias divulgadas pela imprensa, o governo está condicionando a emissão da guia de importação de arroz e produtos têxteis escolhidos à exigência de pagamento à vista pelo importador (Gazeta Mercantil de 08/08/95). A necessidade de apresentar o certificado de qualidade para a emissão da

---

<sup>6</sup>O governo aplicou também quotas às importações de automóveis, que foram retiradas quando a medida foi condenada pela Organização Mundial do Comércio (OMC). Posteriormente, o governo estabeleceu uma série de incentivos para o complexo automotivo.

---

guia de importação de brinquedos caminha também nesta direção, ainda que possa ser justificada pela incapacidade administrativa de efetuar a fiscalização nos pontos de venda ao consumidor. Por último, o anúncio de que o Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente (Ibama) reinstituirá a Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado de Borracha (TORMB) para equalizar os preços da borracha natural nos mercados interno e externo (Gazeta Mercantil de 29, 30 e 31/12/95) representa uma proteção disfarçada à produção nacional, não só aos seringais da Amazônia, mas, principalmente, aos cultivos localizados no Espírito Santo, na Bahia e em São Paulo.

Em contrapartida, deve-se destacar, favoravelmente à condução da política comercial recente, que o direito **antidumping** e o direito compensatório não têm sido dirigidos para o atendimento de pleitos protecionistas, como tem sido a prática dos países desenvolvidos, principalmente os Estados Unidos e os integrantes da União Européia [Finger (1992, p. 138-139)].

### 3 - METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS PARA A ESTIMAÇÃO

#### 3.1 - Conceito e Fórmula de Cálculo

A proteção efetiva é definida como o aumento percentual no valor adicionado doméstico proporcionado pela estrutura de proteção (tarifária e não-tarifária) relativamente ao valor adicionado obtido em situação de livre comércio. A expressão algébrica é dada por:

$$g_j = (Va_d - VA_{lc}) / Va_{lc} \quad (1)$$

onde:

$g_j$  = proteção efetiva à atividade  $j$ ;

$Va_d$  = valor adicionado distorcido ou a preços domésticos na atividade  $j$ ;

$VA_{lc}$  = valor adicionado de livre comércio ou a preços internacionais na atividade  $j$ .

A fórmula geralmente utilizada para o cálculo da proteção efetiva é expressa da seguinte forma:<sup>7</sup>

$$g_j = (t_j - \sum a_{ij}^{lc} t_i) / (1 - \sum a_{ij}^{lc}) \quad (2)$$

---

<sup>7</sup>O desenvolvimento algébrico desta fórmula é encontrada em Corden (1974, p. 35-38).

---

onde:

$$a_{ij}^{lc} = a_{ij}^d (1 + t_j) / (1 + t_i)$$

$a_{ij}^{lc}$  = coeficiente técnico de livre comércio, medido pela participação do insumo  $i$  no preço da atividade  $j$ , ambos a preços internacionais;

$a_{ij}^d$  = coeficiente técnico distorcido, medido pela participação do insumo  $i$  no preço da atividade  $j$ , ambos a preços domésticos;

$t_j$  = proteção nominal da atividade  $j$ ;

$t_i$  = proteção nominal do insumo  $i$ .

Podemos notar que não há distinção entre as tarifas utilizadas no cálculo da proteção efetiva e as usadas para estimar os coeficientes de livre comércio. Assim, este método assume implicitamente que os coeficientes técnicos obtidos na matriz de insumo-produto de um determinado ano estão distorcidos pela estrutura de proteção vigente atualmente.<sup>8</sup> Como usualmente os países mantêm estruturas tarifárias estáveis, este procedimento não causaria viés nos resultados.

No caso brasileiro, em que as reformas tarifárias implementadas desde 1988 modificaram substancialmente o perfil da estrutura tarifária, este problema é mais acentuado. Além disso, a matriz de insumo-produto mais recente, elaborada pelo IBGE (1994), é datada de 1985, quando os coeficientes técnicos a preços domésticos encontravam-se distorcidos pela estrutura de proteção vigente na época.

Para contornar esta questão, efetuamos uma pequena mudança na fórmula de cálculo, onde estimamos inicialmente os coeficientes técnicos a preços internacionais de 1985 e assumimos que os mesmos se mantiveram constantes ao longo do tempo. Desta forma, a tarifa efetiva foi calculada da seguinte maneira:<sup>9</sup>

$$g_j = (t_j - \sum a_{ij}^{lc} t_i) / (1 - \sum a_{ij}^{lc})$$

onde:

$$a_{ij}^{lc} = a_{ij}^d (1 + t_j^{85}) / (1 + t_i^{85});$$

---

<sup>8</sup>Esta metodologia é aplicada em Braga, Santiago e Ferro (1988) e Tyler (1980).

<sup>9</sup>Este procedimento foi adotado em Kume (1989).

---

$t_j^{85}$  = proteção nominal do produto j em 1985;

$t_i^{85}$  = proteção nominal do insumo i em 1985;

e as outras variáveis foram definidas anteriormente.

Assim, neste procedimento, a estimativa da proteção efetiva mede o aumento no valor adicionado provocado pela estrutura tarifária vigente no ano t em relação ao valor adicionado de livre comércio de 1985.

### 3.2 - Elaboração e Fontes dos Dados

#### a) coeficientes técnicos de produção

A Matriz de Insumo-Produto de 1985, elaborada pelo IBGE (1994), apresenta duas formas de classificação por setores: 80 produtos e 50 atividades, sendo que os produtos podem ser agregados facilmente para obter a atividade. Para obter os coeficientes técnicos ao nível de 80 produtos, multiplicamos a Matriz B (Tabela 17, IBGE, 1994), que mostra a participação de cada insumo adquirido no mercado interno no valor da produção de cada produto, pela Matriz DE (Tabela 19, IBGE, 1994), que revela a distribuição setorial do produto sob a hipótese de **constant market share**. O mesmo procedimento foi adotado para os insumos adquiridos no mercado externo (Tabela 18, IBGE, 1994). A partir destes cálculos, somamos os coeficientes de cada setor :

$$a_{ij}^t = a_{ij} + m_{ij}$$

onde:

$a_{ij}^t$  = coeficiente técnico total do insumo i utilizado no produto j;

$a_{ij}$  = coeficiente técnico do insumo i adquirido no mercado interno;

$m_{ij}$  = coeficiente técnico de insumo i importado.

#### b) tarifa nominal

As alíquotas do imposto de importação são fixadas ao nível de 10 dígitos da classificação de mercadorias no comércio exterior -- Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) -- que atinge cerca de 13.767 itens. Para obtermos a tarifa nominal ao nível de 80 produtos da Matriz de Insumo-Produto -- 1985, utilizamos a compatibilização entre estas duas classificações feitas pelo IBGE e, a partir de então, calculamos as tarifas médias (média aritmética simples) de cada

---

produto nas seguintes datas: setembro de 1989, julho de 1993, dezembro de 1994, dezembro de 1995 e para a tarifa externa comum do Mercosul.

A tarifa de dezembro de 1995 e a tarifa externa comum são disponíveis segundo a Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado (NCM/SH), que apresenta uma classificação de mercadorias de apenas oito dígitos. Assim, teve que ser realizada uma compatibilização entre a NCM/SH e a NBM/SH, com base em três critérios: primeiro, como ao nível de seis dígitos tanto a classificação da NBM/SH como a da NCM/SH são idênticas, quando a tarifa neste nível de agregação é uniforme, a compatibilização foi direta; segundo, utilizamos a compatibilização apresentada na Tarifa Externa Comum, publicada pelas Edições Aduaneiras (1995), e terceiro nos capítulos correspondentes aos produtos químicos e bens de capital, onde ocorreram as maiores mudanças, procurou-se atribuir alíquotas de 12 ou 14% para os produtos produzidos e a alíquota de 2% para os não-produzidos, mantendo a regra de tarifação para estes produtos no Mercosul.

As alíquotas do imposto de importação de petróleo e seus derivados não foram consideradas neste estudo, pois os preços destes produtos têm sido controlados, até o momento, pelo governo. Uma análise dos preços mensais de combustíveis e lubrificantes da FGV, no período 1990-95, medidos em dólares ou em relação ao próprio IGP/FGV, não permite concluir se as variações na alíquota do imposto de importação foram repassadas aos preços. O procedimento correto, mas fora do alcance deste trabalho, seria comparar os preços interno e externo e estimar uma tarifa implícita, método que também seria válido para todos os produtos.

Um problema adicional decorre do grau de agregação: a Matriz de Insumo-Produto de 1985 dispõe de 50 atividades e 80 produtos, enquanto a de 1980 é desagregada em 123 setores e 261 produtos. Como as tarifas apresentam uma amplitude de variação ainda elevada, em alguns casos, a tarifa média do produto-matriz não é representativa. Infelizmente, não há informações disponíveis sobre a composição do produto-matriz.

### c) coeficiente técnico de livre comércio

Os coeficientes técnicos da Matriz de Insumo-Produto de 1985 estão distorcidos pela política comercial (tarifas e barreiras não-tarifárias) vigente na época. A principal característica da estrutura tarifária desta época era a presença de tarifas redundantes, que as reformas de 1988 e 1989 procuraram eliminar. Portanto, a aplicação do vetor de tarifas de 1985 causaria uma subestimativa do valor adicionado de livre

comércio.<sup>10</sup> Assim, escolhemos o vetor de tarifas de 1989 como o mais apropriado. Então, os coeficientes técnicos totais a preços internacionais foram estimados da seguinte forma.<sup>11</sup>

$$a_{ij}^{tlc} = a_{ij}^d (1 + t_j^{89}) / (1 + t_i^{89}) + m_{ij}^d (1 + t_j^{89})$$

onde:

$a_{ij}^{tlc}$  = coeficiente técnico total do insumo i na atividade j;

$a_{ij}^d$  = coeficiente técnico do insumo i adquirido no mercado interno na atividade j, medido a preços domésticos;

$m_{ij}^d$  = coeficiente técnico do insumo importado i na atividade j, sendo os insumos medidos a preços internacionais;

$t_j^{89}$  = tarifa nominal do produto j em 1989;

$t_i^{89}$  = tarifa nominal do insumo i em 1989.

Como o valor das importações na matriz de insumo-produto do IBGE é estimado a preços básicos, isto é, excluindo-se todos os tributos inclusive o imposto de importação, o coeficiente técnico do insumo importado é corrigido apenas pela tarifa incidente sobre o produto j.

A escolha do vetor de tarifas para transformar os coeficientes técnicos medidos a preços domésticos aos correspondentes a preços internacionais é importante. Como se pode notar, o uso de uma tarifa superior à efetivamente praticada no mercado superestimarão o coeficiente técnico a preços internacionais, o que por sua vez subestimarão o valor adicionado de livre comércio. Corden (1971, p. 38) adverte que se o valor adicionado é baixo, a taxa de proteção efetiva torna-se muito sensível a variações na tarifa do produto. Por exemplo, se no setor de vestuário o valor adicionado atinge apenas 20%, a tarifa do tecido é de 10% e a tarifa do vestuário é de 20%, então a tarifa efetiva é 60%. Um aumento da tarifa nominal do vestuário para 30% altera a tarifa efetiva para 110%.

<sup>10</sup> Como  $a_{ij}^{lc} = a_{ij}^d (1 + t_j) / (1 + t_i)$ , se a tarifa do produto j apresenta uma parcela redundante e o numerador é superestimado. Dado que o  $Valc = 1 - \sum a_{ij}$ , podemos notar que ocorre uma subestimativa.

<sup>11</sup> Lembrando que  $a_{ij}^{lc} = P_i Q_i / P_j$ , onde  $a_{ij}^{lc}$  é o coeficiente técnico de produção de livre comércio,  $P_i$  é o preço internacional do insumo i,  $Q_i$  a quantidade física do insumo i e  $P_j$  o preço mundial do produto final, podemos notar que as tarifas introduzem a seguinte distorção:  $a_{ij}^d = P_i Q_i (1 + t_i) / P_j (1 + t_j)$ , onde  $a_{ij}^d$  é o coeficiente técnico de produção medido a preços domésticos. Portanto,  $a_{ij}^{lc} = a_{ij}^d (1 + t_j) / (1 + t_i)$ .

---

#### **d) valor adicionado**

O valor adicionado é mensurado pelo resíduo entre o preço do produto e a soma dos custos dos insumos comercializáveis. Portanto, inclui, além da remuneração aos fatores de produção primários, capital e trabalho, o custo dos insumos não-comercializáveis e a depreciação. Este conceito ampliado de valor adicionado é conhecido como método Corden, que assume implicitamente a premissa de que a oferta dos bens não-comercializáveis apresenta uma inclinação positiva e, portanto, a proteção efetiva a uma atividade afeta os seus preços da mesma forma que os rendimentos dos fatores primários.

Adicionalmente, o método Corden "sofisticado" decompõe os insumos não-comercializáveis de uma atividade em insumos comercializáveis e em rendimentos dos fatores de produção e, posteriormente, incorpora estes últimos no valor adicionado da atividade original [ver Braga, Santiago e Ferro (1988)]. Este procedimento não foi feito, pois a alteração no valor adicionado inicial não é significativa.

O método Balassa dá aos insumos não-comercializáveis o mesmo tratamento dos insumos comercializáveis, mas com tarifa nula. Isto significa que a oferta é infinitamente elástica e a estrutura de proteção não afeta os seus preços. Assim, o valor adicionado pelo método Balassa é inferior ao de Corden.

Neste trabalho optou-se pelo método Corden, por ser o mais freqüentemente utilizado na literatura e também por apresentar um valor adicionado mais elevado, tornando a estimativa da tarifa efetiva menos sensível aos erros de medida na proteção nominal.

## **4 - ANÁLISE DOS RESULTADOS**

### **4.1 - A Tarifa Nominal**

Na Tabela 3 apresentamos as estimativas de tarifa nominal por atividade, definida como comercializável, e que corresponde a uma média ponderada pelo valor adicionado de livre comércio das tarifas dos produtos classificados nesta atividade. As datas foram selecionadas com os seguintes critérios: julho/93, última etapa do cronograma de redução tarifária iniciado em fevereiro de 1991, como representativa da estrutura tarifária anterior ao Plano Real;<sup>12</sup> dezembro/94 para captar as modificações feitas na fase de aceleração da abertura comercial; dezembro/95 para sinalizar os aumentos nas alíquotas do imposto de importação na fase de retrocesso do programa de liberalização das

---

<sup>12</sup>Entre julho e dezembro de 1993 não ocorreram modificações importantes na estrutura tarifária.

---

importações e o ano 2006 para indicar a plena vigência da tarifa externa comum do Mercosul.

Inicialmente, podemos notar que as quedas nas tarifas efetuadas em 1994 no Plano Real, que, conforme vimos anteriormente, foram provocadas por decisões unilaterais com o objetivo de evitar aumentos nos preços internos através da ameaça da competição externa e pelas diminuições decorrentes da aprovação da tarifa externa comum do Mercosul, implicaram uma diminuição de dois pontos de percentagem, passando a média simples de 13,2% em julho de 1993 para 11,2% em dezembro de 1994, sendo inclusive inferior ao fixado para a tarifa externa comum, de 11,9%. Este resultado reveste-se, ainda, de maior significado se considerarmos que os bens de capital de informática e telecomunicações apresentam uma tarifa nacional superior à fixada na tarifa externa comum, pois foram incluídos em uma lista de exceção específica no Mercosul, na qual a convergência se fará em cinco anos para os primeiros e em 10 anos para os dois últimos.

Na maioria das atividades, os níveis de proteção nominal foram reduzidos, sendo que as maiores quedas ocorreram em automóveis, caminhões e ônibus (com 14,1 pontos de percentagem), açúcar (9,8 pontos), indústria farmacêutica e perfumaria (8,2 pontos), produtos químicos diversos (4,3 pontos), fabricação de elementos químicos (3,6 pontos), bebidas e outros produtos alimentares (3,4 pontos), indústria da borracha e abate de animais, ambos com (2,8 pontos). De uma maneira geral, uma parcela importante destas reduções tarifárias pode ser atribuída a decisões unilaterais, pois as tarifas de dezembro de 1994 são inferiores às aprovadas na tarifa externa comum, devendo assim sofrer um incremento nos próximos anos. No caso de automóveis, caminhões e ônibus, o governo brasileiro poderia tê-los incluído na Lista de Exceção Nacional do Mercosul, com um prazo para a convergência tarifária, evitando uma posterior renegociação das tarifas junto aos demais países-membros do Mercosul.

As únicas atividades em que ocorreram um pequeno aumento nas tarifas, embora ainda se mantenham em níveis inferiores aos da tarifa externa comum, foram siderurgia (0,4 pontos de percentagem) e metalurgia dos não-ferrosos (0,4 pontos). O incremento na tarifa de 20 para 24,7% na indústria de laticínios foi provocado pela substituição do direito compensatório por uma tarifa aduaneira mais elevada para leite em pó, depois que a Organização Mundial do Comércio (OMC) condenou a adoção daquela medida por falta de cumprimento dos procedimentos exigidos na sua aplicação.

Tabela 3

Tarifa Nominal (em %) por Atividade -- Datas Seleccionadas e Tarifa Externa Comum

| Cód. | Atividade                               | julho/93 | dez/94 | dez/95 | 2006/TEC |
|------|-----------------------------------------|----------|--------|--------|----------|
| 1    | Agropecuária                            | 4,5      | 4,1    | 4,7    | 4,7      |
| 2    | Extrativa mineral (exceto combustíveis) | 2,8      | 2,6    | 4,0    | 4,0      |
| 3    | Extração de petróleo e carvão           | 0,0      | 0,0    | 0,0    | 0,0      |
| 4    | Produtos minerais metálicos             | 10,7     | 9,2    | 11,5   | 11,5     |
| 5    | Siderurgia                              | 5,5      | 5,9    | 7,9    | 7,3      |
| 6    | Metalurgia dos não-ferrosos             | 7,4      | 7,6    | 10,0   | 9,8      |
| 4    | Outros produtos metalúrgicos            | 16,3     | 14,3   | 16,0   | 15,8     |
| 8    | Máquinas e tratores                     | 19,1     | 18,9   | 18,2   | 13,9     |
| 10   | Material elétrico                       | 18,8     | 18,4   | 21,5   | 16,0     |
| 11   | Equipamentos eletrônicos                | 20,7     | 19,0   | 22,1   | 13,1     |
| 12   | Automóveis, caminhões e ônibus          | 34,0     | 19,9   | 55,5   | 19,6     |
| 13   | Outros veículos e peças                 | 17,9     | 17,4   | 17,9   | 13,8     |
| 14   | Madeira e mobiliário                    | 9,5      | 8,8    | 11,0   | 11,0     |
| 15   | Celulose, papel e gráfica               | 9,3      | 8,3    | 10,5   | 11,9     |
| 16   | Indústria da borracha                   | 14,9     | 12,1   | 12,8   | 12,8     |
| 17   | Fabricação de elementos químicos        | 12,4     | 8,8    | 6,7    | 14,2     |
| 18   | Refino de petróleo                      | 3,3      | 1,8    | 2,6    | 2,7      |
| 19   | Produtos químicos diversos              | 10,9     | 6,6    | 7,6    | 7,8      |
| 20   | Indústria farmacêutica e perfumaria     | 12,8     | 4,6    | 9,8    | 10,0     |
| 21   | Artigos de plástico                     | 16,8     | 15,7   | 16,7   | 16,5     |
| 22   | Indústria têxtil                        | 14,4     | 12,4   | 16,4   | 15,8     |
| 23   | Artigos do vestuário                    | 20,0     | 19,4   | 19,6   | 19,6     |
| 24   | Couros e calçados                       | 14,2     | 13,2   | 17,3   | 14,2     |
| 25   | Indústria do café                       | 12,2     | 9,8    | 11,3   | 11,3     |
| 26   | Beneficiamento de produtos vegetais     | 10,5     | 9,7    | 12,8   | 11,8     |
| 27   | Abate de animais                        | 9,9      | 7,1    | 9,6    | 9,7      |
| 28   | Indústria de laticínios                 | 20,0     | 24,7   | 23,0   | 15,5     |
| 29   | Açúcar                                  | 20,0     | 10,1   | 16,0   | 16,0     |
| 30   | Fabricação de óleos vegetais            | 8,8      | 8,0    | 8,6    | 8,7      |
| 31   | Bebidas e outros produtos alimentares   | 16,3     | 12,8   | 14,1   | 14,5     |
| 32   | Produtos diversos                       | 16,4     | 14,4   | 15,0   | 14,4     |
|      | Média simples                           | 13,2     | 11,2   | 13,9   | 11,9     |
|      | Média ponderada <sup>a</sup>            | 11,4     | 9,9    | 11,5   | 10,6     |
|      | Mediana                                 | 12,8     | 9,8    | 12,8   | 12,8     |
|      | Mínimo                                  | 0,0      | 0,0    | 0,0    | 0,0      |
|      | Máximo                                  | 34,0     | 24,7   | 55,5   | 19,6     |
|      | Desvio padrão                           | 6,7      | 5,9    | 9,5    | 4,6      |

<sup>a</sup>A ponderação é feita com base no valor adicionado de livre comércio.

---

Em 1995, ocorreu um retrocesso no programa de liberalização comercial por meio de tarifas mais elevadas. Antes de iniciar a análise, porém, é necessário alertar para o fato de que a comparação entre as tarifas de 1994 e 1995 precisa ser interpretada com cuidado, em decorrência da alteração da NBM/SH para NCM/SH. Assim, pequenas diferenças na tarifa média podem ser produzidas por mudanças ocorridas na classificação de mercadorias.

Os aumentos mais significativos nos níveis de proteção nominal ocorreram nas seguintes atividades: automóveis, caminhões e ônibus (com incremento de 35,5 pontos de percentagem), açúcar (5,9 pontos), produtos químicos diversos (5,2 pontos), calçados (4,1 pontos), artigos plásticos (4 pontos), equipamentos eletrônicos<sup>13</sup> (3,1 pontos) e fabricação de óleos vegetais (3,1 pontos). Este aumento das tarifas pode ser atribuído a dois fatores: o primeiro, decorrente de movimentos intencionais em favor de maior proteção a setores escolhidos; o segundo, como resultado do fim do prazo das portarias feitas em 1994, em que as tarifas foram reduzidas temporariamente.

#### **4.2 - Tarifa Efetiva**

Inicialmente devemos lembrar que as estimativas de proteção efetiva não são precisas. A metodologia de cálculo pressupõe diversas hipóteses simplificadoras e, no caso brasileiro, a defasagem de cerca de 10 anos com que a matriz de insumo-produto se torna disponível e a falta de informação sobre a proteção nominal (barreiras tarifárias e não-tarifárias), em 1985, sugerem que os resultados devam ser analisados com cautela. A esse respeito, Dixit (1985, p. 362), após avaliar as limitações dos cálculos de proteção efetiva, conclui: "(...) the concept (effective protection) can safely be used only by those who understand it sufficiently well to do without it".

A Tabela 4 apresenta as estimativas de proteção efetiva por atividade, as quais correspondem às médias ponderadas pelo valor adicionado a preços internacionais das tarifas efetivas dos produtos pertencentes à atividade. Com as mudanças efetuadas na estrutura tarifária, a proteção efetiva média (média aritmética simples) caiu de 18,9% em julho de 1993 para 14,4% em dezembro de 1994, levemente inferior à acordada na tarifa externa comum, de 15,3%.

---

<sup>13</sup>No caso de produtos eletroeletrônicos de consumo, para manter a uniformidade na metodologia não estamos considerando as vantagens propiciadas pela isenção do IPI e parte do ICMS, que aumenta, consideravelmente, a proteção nominal. É claro que uma análise mais ampla deveria incluir também a desvantagem de localização em Manaus.

---

As quedas mais importantes na proteção efetiva ocorreram em automóveis, caminhões e ônibus (com 85,2 pontos de percentagem), artigos de vestuário (12,5 pontos), indústria farmacêutica e perfumaria (11,6 pontos), indústria têxtil (11,4 pontos), indústria da borracha (9,4 pontos), bebidas e outros produtos alimentares (7,5 pontos) e produtos químicos diversos (4 pontos).

As reduções nas alíquotas de insumos realizadas em 1994 afetaram certamente as tarifas efetivas das atividades localizadas no final da cadeia produtiva. No entanto, os aumentos nas tarifas efetivas foram insignificantes, à exceção da indústria de laticínios, em que a proteção efetiva passou de 21,6 para 25,7%, cuja explicação foi dada anteriormente.

As atividades que tiveram aumentos nas tarifas efetivas em 1995 podem ser divididas em dois grupos: o favorecido pelo maior grau de proteção dado pelo governo, que inclui automóveis, caminhões e ônibus (com um incremento de 226,3 pontos de percentagem), couro e calçados (5,7 pontos), material elétrico (5 pontos) e equipamentos eletrônicos (3,6 pontos) e o beneficiado com o término do prazo de validade, geralmente até o final de março de 1995, das reduções impostas no ano anterior, abrangendo a indústria farmacêutica e perfumaria (7,5 pontos), açúcar (7 pontos), beneficiamento de produtos vegetais (6,1 pontos) e refino de petróleo (3,8 pontos).

Vale notar que as elevadas taxas e as fortes variações na proteção efetiva das atividades de automóveis, caminhões e ônibus e bebidas e outros produtos alimentares são explicadas também pelo baixo valor adicionado, quando medido a preços internacionais. Este resultado poderia ser justificado pela ineficiência produtiva desses setores, mas é bem provável que as tarifas nominais de 1989 apresentassem ainda parcelas redundantes. A correção deste viés somente seria possível com um trabalho que efetuasse uma comparação entre os preços interno e externo. Na falta deste estudo, qualquer modificação nos níveis de tarifas seria arbitrária e indevida.

No caso dos incentivos ao complexo automotivo anunciado no final de 1995, as reduções nas importações de auto-peças, bens de capital e matérias-primas com alíquota inicial de 2%, mas crescente até atingir em 1999 a alíquota estabelecida na tarifa externa comum, com limites fixados pelo índice de nacionalização, devem levar a um aumento importante na tarifa efetiva desta atividade.

Tabela 4

Tarifa Efetiva (em %) por Atividade -- Datas Seleccionadas e Tarifa Externa Comum

| Cód. | Atividade                               | julho/93 | dez/94 | dez/95 | 2006-TEC |
|------|-----------------------------------------|----------|--------|--------|----------|
| 1    | Agropecuária                            | 3,9      | 3,8    | 4,4    | 4,4      |
| 2    | Extrativa mineral (exceto combustíveis) | 0,7      | 0,9    | 2,5    | 2,7      |
| 3    | Extração de petróleo e carvão           | -2,0     | -1,9   | -1,9   | -1,7     |
| 4    | Produtos minerais metálicos             | 13,0     | 11,3   | 14,3   | 14,5     |
| 5    | Siderurgia                              | 10,7     | 10,2   | 12,9   | 13,8     |
| 6    | Metalurgia dos não-ferrosos             | 6,2      | 7,6    | 10,4   | 10,4     |
| 4    | Outros produtos metalúrgicos            | 22,7     | 19,4   | 21,3   | 21,2     |
| 8    | Máquinas e tratores                     | 22,6     | 23,2   | 20,8   | 14,3     |
| 10   | Material elétrico                       | 26,1     | 26,3   | 31,3   | 20,4     |
| 11   | Equipamentos eletrônicos                | 23,1     | 21,3   | 24,9   | 13,0     |
| 12   | Automóveis, caminhões e ônibus          | 129,8    | 44,6   | 270,9  | 53,1     |
| 13   | Outros veículos e peças                 | 21,3     | 21,6   | 21,0   | 14,4     |
| 14   | Madeira e mobiliário                    | 9,7      | 9,4    | 12,3   | 12,4     |
| 15   | Celulose, papel e gráfica               | 8,5      | 8,0    | 10,5   | 12,6     |
| 16   | Indústria da borracha                   | 17,3     | 15,3   | 14,6   | 14,7     |
| 17   | Fabricação de elementos químicos        | 12,8     | 9,0    | 5,2    | 16,1     |
| 18   | Refino de petróleo                      | 10,5     | 5,2    | 8,0    | 8,8      |
| 19   | Produtos químicos diversos              | 9,0      | 5,0    | 5,8    | 6,0      |
| 20   | Indústria farmacêutica e perfumaria     | 13,9     | 2,3    | 9,8    | 9,9      |
| 21   | Artigos de plástico                     | 21,5     | 24,4   | 23,3   | 22,3     |
| 22   | Indústria têxtil                        | 20,6     | 20,2   | 23,6   | 21,5     |
| 23   | Artigos do vestuário                    | 23,9     | 24,5   | 21,0   | 22,6     |
| 24   | Couros e calçados                       | 15,1     | 15,6   | 21,3   | 15,8     |
| 25   | Indústria do café                       | 12,7     | 10,1   | 11,8   | 11,8     |
| 26   | Beneficiamento de produtos vegetais     | 18,0     | 17,1   | 23,2   | 20,7     |
| 27   | Abate de animais                        | 10,0     | 7,1    | 9,7    | 9,8      |
| 28   | Indústria de laticínios                 | 21,6     | 25,7   | 24,2   | 16,5     |
| 29   | Açúcar                                  | 21,2     | 9,5    | 16,5   | 16,8     |
| 30   | Fabricação de óleos vegetais            | 7,6      | 8,0    | 8,8    | 9,3      |
| 31   | Bebidas e outros produtos alimentares   | 29,7     | 22,2   | 23,9   | 25,1     |
| 32   | Produtos diversos                       | 23,6     | 21,0   | 20,6   | 19,9     |
|      | Média simples                           | 18,9     | 14,4   | 23,4   | 15,3     |
|      | Média ponderada <sup>a</sup>            | 14,5     | 12,3   | 12,9   | 15,4     |
|      | Mediana                                 | 15,1     | 11,3   | 14,6   | 14,4     |
|      | Mínimo                                  | -2,0     | -1,9   | -1,9   | -1,7     |
|      | Máximo                                  | 129,8    | 44,6   | 270,9  | 53,1     |
|      | Desvio-padrão                           | 21,7     | 9,7    | 45,9   | 9,2      |

<sup>a</sup>A ponderação é feita com base no valor adicionado de livre comércio.

---

## 5 - OBSERVAÇÕES FINAIS

A partir de 1990, o governo tem recorrido sistematicamente, em maior ou menor grau, ao instrumento tarifário para tentar controlar os aumentos de preços domésticos considerados inadequados ou abusivos. Assim, as tarifas aduaneiras têm sofrido alterações em curtos períodos de tempo, dificultando a percepção de preços relativos, fundamental para assegurar a rentabilidade dos projetos de investimento.

No primeiro ano do Plano Real, o governo recorreu intensivamente a este instrumento em busca da estabilidade de preços. Em setembro, a liberalização das importações atingiu o auge com a ocorrência de três fatores simultâneos: as reduções tarifárias para aumentar a competição externa em diversos segmentos industriais, a desproteção cambial promovida pela valorização do real frente ao dólar e a antecipação da tarifa externa comum do Mercosul. Como resultado, a tarifa nominal média caiu de 13,2% em julho de 1993 para 11,2% em dezembro de 1994. A tarifa efetiva média também passou de 18,9 para 14,4% neste mesmo período.

A maioria das atividades apresentou quedas nos níveis de proteção nominal, mas as mais significativas ocorreram em automóveis, caminhões e ônibus (com redução de 14,1 pontos de percentagem), açúcar (9,8 pontos), indústria farmacêutica e perfumaria (8,2 pontos), produtos químicos diversos (4,3 pontos), fabricação de elementos químicos (3,6 pontos), bebidas e outros produtos alimentares (3,4 pontos), indústria da borracha e abate de animais, ambos com (2,8 pontos). Como consequência, as maiores quedas na proteção efetiva ocorreram em automóveis, caminhões e ônibus (com 85,2 pontos de percentagem), artigos de vestuário (12,5 pontos), indústria farmacêutica e perfumaria (11,6 pontos), indústria têxtil (11,4 pontos), indústria da borracha (9,4 pontos), bebidas e outros produtos alimentares (7,5 pontos) e produtos químicos diversos (4 pontos).

Em 1995, pressionado, de um lado, pelos riscos de financiar com capitais de curto prazo elevados déficits em transações correntes e, de outro, pelos setores produtivos ameaçados pela competição externa, o governo resolveu elevar as tarifas, estabelecendo um retrocesso na abertura comercial gradativa que vinha sendo implementada desde 1988.

Os aumentos mais significativos nos níveis de proteção nominal ocorreram nas seguintes atividades: automóveis, caminhões e ônibus (com incremento de 35,5 pontos de percentagem), açúcar (5,9 pontos), produtos químicos diversos (5,2 pontos), calçados (4,1 pontos), artigos plásticos (4 pontos), equipamentos eletrônicos (3,1 pontos) e fabricação de óleos vegetais (3,1 pontos). As atividades que tiveram aumentos nas tarifas efetivas em 1995 podem ser divididas em dois grupos: os

---

favorecidos pelo maior grau de proteção dado pelo governo, tais como automóveis, caminhões e ônibus (com um incremento de 226,3 pontos de percentagem), couro e calçados (5,7 pontos), material elétrico (5 pontos) e equipamentos eletrônicos (3,6 pontos) e os beneficiados com o término do prazo de validade, geralmente até o final de março de 1995, das reduções impostas no ano anterior, tais como a indústria farmacêutica e perfumaria (com um aumento de 7,5 pontos), açúcar (7 pontos), beneficiamento de produtos vegetais (6,1 pontos) e refino de petróleo (3,8 pontos).

A aceleração da abertura comercial simultânea à desproteção cambial, provocada pela valorização do real frente ao dólar, ocasionou um retrocesso no programa de liberalização das importações que vinha sendo gradativamente implementado desde 1988. As estruturas das tarifas nominal e efetiva, que devem permanecer estáveis para sinalizar o sistema de incentivos, sofreram fortes mudanças, aumentando o grau de incerteza dos agentes econômicos.

Por último, os **lobbies** protecionistas, que tinham perdido espaço político desde 1990, redobram suas forças, ainda que os argumentos continuem idênticos aos apresentados na primeira reforma tarifária de 1998. Assim, caberá novamente ao governo resistir a estas pressões através do anúncio de regras estáveis e transparentes, eliminando as correções pontuais que na maioria das vezes representam uma intervenção apressada e inadequada.

Evidentemente, mesmo que as tarifas não fossem alteradas, a valorização cambial levaria a pleitos protecionistas dos setores mais afetados com a redução dos preços em reais dos produtos importados. Nesse caso, no entanto, a resistência a essas pressões seria mais fácil. Apesar das dificuldades em estimar a taxa de câmbio de equilíbrio, atualmente há um consenso entre os analistas econômicos de que o nível vigente do preço do dólar em reais é condizente com um saldo comercial próximo de zero e uma taxa de crescimento do produto em torno de 4%. Logo, em termos objetivos, pareceria haver pouco espaço para a aceitação do argumento de uma significativa perda de competitividade no câmbio.

Não obstante, a realidade, aqui como em outros países, mesmo nos mais desenvolvidos, mostra que a demanda por mais proteção não requer, necessariamente, a existência de condições inadequadas ou injustas de competição.

---

## BIBLIOGRAFIA

- BALASSA, B. The effective rate of protection: theoretical and methodological issues. In: BALASSA et alii (eds.). **The structure of protection in developing countries**. Baltimore: The Johns Hopkins Press, 1971.
- BRAGA, H. C., SANTIAGO, G. M. C., FERRO, L. C. M. **Proteção efetiva no Brasil: uma estimativa a partir da comparação de preços**. Rio de Janeiro: IPEA, 1980 (Série Estudos de Política Industrial e Comércio Exterior, 13).
- CPA - Comissão de Política Aduaneira. **Nota sobre a reforma tarifária aduaneira do Brasil - TAB**. 1987, mimeo.
- CORDEN, W. M. **The theory of protection**. Oxford: Clarendon Press, 1971.
- , **Protection, growth and trade: essays in international economics**. Oxford: Basil Blackwell, 1985.
- , **Protection and liberalization: a review of analytical issues**. Washington, D.C.: International Monetary Fund, 1987 (Occasional Paper, 54).
- DIXIT, A. Tax policy in open economies. In: AUERBACH, A. J., FELDSTEIN, M. (eds.). **Handbook of public economics**. v.I. Amsterdam: North-Holland, 1985.
- EDIÇÕES ADUANEIRAS. **Tarifa externa comum**. São Paulo: Edições Aduaneiras, 1995.
- FINGER, J. M. Dumping and antidumping: the rhetoric and the reality of protection in industrial countries. **The World Bank Research Observer**, v.7, n.2, July, 1992.
- IBGE. **Matriz de insumo-produto, Brasil, 1985**. Rio de Janeiro, 1994, mimeo.
- KUME, H. A reforma aduaneira proposta pela CPA: um primeiro passo para a formulação de uma política tarifária. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, ano 3, n.15, jan.-fev. 1988.
- , **A proteção efetiva proposta na reforma tarifária de 1988**. Rio de Janeiro: FUNCEX, 1989 (Texto para Discussão, 21).

---

-----, **Princípios básicos da reforma tarifária no Brasil: 1991-93.** 1996. (revisão em andamento).

MICHAELY, M. The timing and sequencing of a trade liberalization policy. In: CHOKSI, A. M., PAPAGEORGIOU, D. (eds.). **Economic liberalization in developing countries.** Oxford: Basil Blackwell, 1986.

-----, **Políticas de liberalização do comércio: lições da experiência.** Trabalho apresentado na conferência Por Uma Nova Política de Comércio Exterior do Brasil. São Paulo, 1988, mimeo.

MUSSA, M. Macroeconomic policy and trade liberalization: some guidelines. **The World Bank Research Observer**, v.2, n.1, July 1987.

OLIVEIRA E SILVA et alii. Retrospectiva da economia brasileira. **Perspectivas da Economia Brasileira -- 1994.** Rio de Janeiro: IPEA, 1993.

PAPAGEORGIOU, D., CHOKSI, A. M., MICHAELY, M. **Liberalizing foreign trade in developing countries: the lessons of experience.** Washington, D.C.:The World Bank, 1990.

TYLER, W. G. **Recent effective tariff protection for Brasil.** Rio de Janeiro: IPEA, 1980 (Texto para Discussão Interna, 18).

## PUBLICAÇÕES DO IPEA (TEXTOS)

1995/1996

### TEXTO PARA DISCUSSÃO - TD

Nº 362 - *Descentralização da Educação Básica: Lições da Experiência*, José Amaral Sobrinho, janeiro 1995, 14p.

Nº 363 - *CAIC: Solução ou Problema?*, José Amaral Sobrinho e Marta Maria de Alencar Parente, janeiro 1995, 23p.

Nº 364 - *Descentralização: Um Processo a Ser Acompanhado e Avaliado (ou do finja que eu finjo ao faça que nós vemos)*, Ronaldo Coutinho Garcia, janeiro 1995, 17p.

Nº 365 - *Prioridades e Orientação dos Gastos Públicos em Agricultura no Brasil*, José Garcia Gasques e Carlos M. Villa Verde, janeiro 1995, 21p.

Nº 366 - *Pobreza, Estrutura Familiar e Trabalho*, Ricardo Paes de Barros e Rosane Silva Pinto de Mendonça, fevereiro 1995, 27p.

Nº 367 - *Intermodalidade, Intramodalidade e o Transporte de Longa Distância no Brasil*, Newton de Castro, fevereiro 1995, 21p.

Nº 368 - *Governabilidade e Pobreza O Desafio dos Números*, Sonia Rocha, fevereiro 1995, 29p.

Nº 369 - *Federalismo e Regionalização dos Recursos Públicos*, Lena Lavinas, Manoel Augusto Magina e Monica Couto e Silva, abril 1995, 20 p.

Nº 370 - *Economia Política da Saúde: Uma Perspectiva Quantitativa*, Adriane Zaeyen e outros, abril 1995. (em elaboração)

Nº 371 - *Os Incentivos Fiscais à Indústria da Zona Franca de Manaus: Uma Avaliação (Relatório Final)*, Flávio Tavares Lyra, maio 1995, 176 p.

Nº 372 - *A Macroeconomia do Desenvolvimento Nordestino: 1960/1964*, Gustavo Maia Gomes e José Raimundo Vergolino, maio 1995, 109 p.

Nº 373 - *Uma Nota Sobre o Regime de Origem no Mercosul*, Honório Kume, maio 1995, 20 p.

Nº 374 - *Interindustry Wage Differentials*, Armando Castelar Pinheiro e Lauro Ramos, maio 1995, 28 p.

Nº 375 - *A Dinâmica Regional Recente da Economia Brasileira e suas Perspectivas*, Clélio Campolina Diniz, junho 1995, 39 p.

Nº 376 - *Qualificação Profissional: Uma Proposta de Política Pública*, Carlos Alberto dos Santos Vieira e Edgard Luiz Gutierrez Alves, junho 1995, 25 p.

Nº 377 - *Os Determinantes da Desigualdade no Brasil*, Ricardo P. de Barros e Rosane Silva P. de Mendonça, julho 1995, 63 p.

Nº 378 - *Coping with Change in the Economy: New Technologies, Organisational Innovation and Economies of Scale and Scope and Scope in the Brazilian Engineering Industry*, Ruy de Quadros Carvalho, julho 1995, 60 p.

Nº 379 - *Impactos da Seguridade Social: Alguns Aspectos Conceituais*, Francisco Eduardo B. de Oliveira e Kaizô I. Beltrão, agosto 1995, 17 p.

Nº 380 - *Ajuste Macroeconômico e Flexibilidade do Mercado de Trabalho no Brasil: 1981/92*, André Urani, setembro 1995, 66 p. (em fase de elaboração)

Nº 381 - *Uma Avaliação da Qualidade do Emprego no Brasil*, Ricardo Paes de Barros e Rosane Silva Pinto de Mendonça, setembro 1995, 75 p.

Nº 382 - *A Tributação do Comércio Interestadual: ICMS Atual versus ICMS Partilhado*, Ricardo Varsano, setembro 1995, 14 p.

- Nº 383 - *Legislação de Direitos Compensatórios e sua Aplicação a Produtos Agrícolas no Brasil*, Guida Piani, setembro 1995, 30 p.
- Nº 384 - *Qualidade da Educação Infantil - Desenvolvimento Integral e Integrado*, Pedro Demo, outubro 1995, 45 p.
- Nº 385 - *Política de Concorrência: Tendências Recentes e o Estado da Arte no Brasil*, Lúcia Helena Salgado, outubro 1995, 58 p.
- Nº 386 - *Estratificação de Empresas: Histórico e Proposta de Classificação*, Paulo Tafner, outubro 1995, 57 p.
- Nº 387 - *Projeto Áridas - Nordeste: Uma Estratégia para Geração de Emprego e Renda*, Ricardo R. A. Lima, outubro 1995, 42 p.
- Nº 388 - *Ensino Superior: Uma Agenda para Repensar seu Desenvolvimento*, Raulino Tramontin, outubro 1995, 26 p.
- Nº 389 - *Financial Liberalization and the Role of the State in Financial Markets*, Heitor Almeida, novembro 1995, 16 p.
- Nº 390 - *Federalismo e Desenvolvimento Regional: Debates da Revisão Constitucional*, Lena Lavinias e Manoel A. Magina, novembro 1995, 30 p. + anexos.
- Nº 391 - *Cidadania e Direitos Humanos — sob o Olhar das Políticas Públicas*, Pedro Demo e Liliane Lúcia Nunes de Aranha Oliveira, novembro 1995, 91 p.
- Nº 392 - *Novas Fontes de Recursos, Propostas e Experiências de Financiamento Rural*, José Garcia Gasques e Carlos Monteiro Vila Verde, dezembro 1995, 38 p.
- Nº 393 - *O Modelo Monetário de Determinação da Taxa de Câmbio: Testes para o Brasil*, José W. Rossi, dezembro 1995, 28 p.
- Nº - 394 - *Reforma da Previdência na Argentina*, Francisco de Oliveira Barreto, dezembro 1995, 14 p.
- Nº 395 - *Estoques Governamentais de Alimentos e Preços Públicos*, Guilherme C. Delgado, dezembro 1995, 34 p.
- Nº 396 - *O Processo da Reforma Tributária*, Fernando Rezende, janeiro 1996, 18 p.
- Nº 397 - *Gestão da Qualidade: evolução histórica, conceitos básicos e aplicação na educação*, Ose Mary Juliano Longo, janeiro 1996, 14 p.
- Nº 398 - *Poverty Studies in Brazil - A Review*, Sonia Rocha, janeiro 1996, 20 p.
- Nº 399 - *Proposta de um Imposto Ambiental Sobre os Combustíveis Líquidos no Brasil*, Ronaldo Seroa da Motta e Francisco Eduardo Mendes, janeiro 1996, 21 p.
- Nº 400 - *A Reestruturação Produtiva nas Empresas Brasileiras e seu Reflexo sobre a Força de Trabalho, por Gênero*, Virene Roxo Matesco e Lena Lavinias, janeiro 1996, 33 p.
- N - 401 - *Política de Saúde no Brasil: Diagnóstico e Perspectivas*, Maria Elizabeth Barros e outros, fevereiro 1996, 123 p.
- Nº 402 - *ICMS: Evolução Recente e Guerra Fiscal*, Marcelo Piancastelli e Fernando Perobelli, fevereiro 1966, 31 p..
- Nº 403 - *Indicadores Ambientais no Brasil: Aspectos Ecológicos, de Eficiência e Distributivos*, Ronaldo Seroa da Motta, fevereiro 1996, 104 p.
- Nº 404 - *Capacidade Tributária dos Estados Brasileiros, 1970/90*, Eustáquio José Reis e Fernando A. Blanco, fevereiro 1996, 31 p.
- N 405 - *A Evolução do Sistema Tributário Brasileiro ao Longo do Século: Anotações e Reflexões para Futuras Reformas*, Ricardo Varsano, fevereiro 1996, 34 p.
- Nº 406 - *O Processo de Gasto Público do Programa do Livro Didático*, Jorge Abrahão de Castro, março 1996, 74 p.
- Nº 407 - *A Busca da Excelência nos Serviços Públicos: O Caso de Rondonópolis*, Rose Mary Juliano Longo e outros, março 1996, 21 p.
- Nº 408 - *A Gestão da Qualidde e a Excelência dos Serviços Educationais: Custos e Benefícios de sua Implantação*, Antonio Carlos da R. Xavier, março 1996, 17 p.

- Nº 409 - *A Experiência Recente da Política Industrial no Brasil: Uma Avaliação*, Eduardo Augusto Guimarães, abril 1996, 30 p.
- Nº 410 - *O Problema Habitacional no Brasil: Déficit, Financiamento e Perspectivas*, José Romeu de Vasconcelos e outros, abril 1996, 36 p.
- Nº 411 - *Maternidade Darcy Vargas: Excelência no Atendimento ao Binômio Mãe-Filho*, Fátima Marra e outros, abril 1996, 20 p.
- Nº 412 - *Tarifas, Preços e a Estrutura Industrial dos Insumos Agrícolas: O Caso dos Defensivos (Relatório Final)*, Jacob Frenkel, maio 1996, 120 p.
- Nº 413 - *A Política Industrial Brasileira: Mudanças e Perspectivas*, Flávio Tavares de Lyra, maio 1996, 21 p.
- Nº 414 - *Transformações no Padrão Locacional Industrial: o Caso de Santa Rita do Sapucaí*, Fernando S. Perobelli, maio 1996, 60 p.
- Nº 415 - *Estudo da Função Demanda por Serviços de Saneamento e Estudo da Tarificação do Consumo Residencial*, Thompson Almeida Andrade e outros, maio 1996, 61 p.
- Nº 416 - *Aspectos Econômicos da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos*, Larissa Steiner Chermont e outros, maio 1996, 26 p.
- Nº 417 - *De Ônus a Bônus: Política Governamental e Reformas Fiscais na Transformação do Estado Brasileiro*, Ricardo Varsano, maio 1996, 18 p.
- Nº 418 - *Trade Liberalization and Quality Innovation in Brazilian Autos*, Renato Fonseca, maio 1996, 32 p.
- Nº 419 - *A Demanda por Moeda no Brasil: 1974/95*, Octávio A. F. Tourinho, maio 1996, 19 p.
- Nº 420 - *Propostas de Reforma do Sistema Tributário Nacional*, Fernando Rezende, maio 1996, 26 p.
- Nº 421 - *Elementos para Discussão de uma Política Industrial para o Brasil*, Annibal V. Vilela e outros, maio 1996, 54 p.
- Nº 422 - *O Processo de Privatização das Empresas Brasileiras*, José Coelho Matos Filho e outros, maio 1996, 28 p.

## **RELATÓRIO INTERNO - RI**

**Coordenação de Política Macroeconômica - CPM**

**Coordenação de Difusão Técnica e Informações - CDI**

**Coordenação de Política Social - CPS**

**Coordenação de Política Setorial - CPSe**

**Diretoria Executiva**

**Diretoria de Pesquisa**

**Diretoria de Políticas Públicas**

## **CADERNO DE ECONOMIA - CE**

### **DOCUMENTO DE POLÍTICA - DP**

#### **SÉRIE SEMINÁRIOS\***

A Série Seminários tem por objetivo divulgar trabalhos apresentados em seminários promovidos pela DIPES/IPEA.

Nº 01/95 - *Uma Avaliação da Qualidade do Emprego no Brasil*, Ricardo P. de Barros e Rosane Silva P. de Mendonça, março 1995.

Nº 02/95 - *The Contemporary Transformations of the Japanese Wage Labor Nexus in Historical Retrospect and Some International Comparisons*, Robert Boyer, abril 1995.

Nº 03/95 - *Merenda Escolar e Desigualdade: O Caso de São Paulo*, André Cezar Medici, abril 1995.

Nº 04/95 - *Regulation and Flexibility of the Labor Market in Brazil*, Edward J. Amadeo e José Márcio Camargo, abril 1995.

Nº 05/95 - *A Administração Pública como Empregadora: Uma Avaliação da Década de 80*, Danielle Carusi Machado e outros, abril 1995.

Nº 06/95 - *Mercado de Trabalho Não-Regulamentado: Participação Relativa e Diferenciais de Salários*, Reynaldo Fernandes, maio 1995.

Nº 07/95 - *Relatório sobre o desenvolvimento Social na Sociedade Brasileira*, Amélia Cohn, maio 1995.

Nº 08/95 - *Water Quality and Policy in Brazil: Estimates of Health Costs Associated to Sanitation Services and Simulation of Pollution Taxes Applied in River Basins*, Ronaldo Seroa da Motta, julho 1995.

Nº 09/95 - *Pigou, Dalton and the Principle of Transfers: an Experimental Investigation*, Yoram Amiel e Frank. A. Cowell, agosto 1995.

Nº 10/95 - *Labor Market Institutions and Labor Market Performance*, Ricardo Paes de Barros e Rosane Mendonça, agosto 1995.

Nº 11/95 - *Estruturas de Negociação Salarial e Desempenho Macroeconômico*, José Carlos dos Reis Carvalho, setembro 1995.

Nº 12/95 - *Análise Estrutural do Emprego e dos Rendimentos na Indústria de Transformação de São Paulo*, Márcia Helena de Lima, setembro 1995.

Nº 13/95 - *Rigidezes de Práticas de Pagamentos*, Marcelo Neri, setembro 1995.

Nº 14/95 - *A Reestruturação Industrial e a Natureza do Trabalho Capitalista*, Liana Maria da Frota Carleial, setembro 1995.

Nº 15/95 - *Mudanças na Estrutura Ocupacional na Década de 80*, Ana Flávia Machado e Mônica Viegas Andrade, outubro 1995.

Nº 16/95 - *Ambiente Econômico e Resposta Empresarial: O Ajuste da Indústria Brasileira nos Anos 90*, Paulo Fernando Fleury, novembro 1995.

Nº 17/95 - *Distribuição de Renda e Pobreza nos Anos 90: Uma Análise da Situação na Região Metropolitana de São Paulo*, Paulo de Martino Jannuzzi e Sandra Márcia Chagas Brandão, novembro 1995.

Nº 18/95 - *Tercerização e Qualidade do Emprego: Uma Análise da Região Metropolitana de São Paulo no Início dos Anos 90*, Valéria Pero, novembro 1995.

Nº 19/95 - *Qualificação, Tecnologia e Salário na Teoria Econômica*, Victor Hugo Klagsbrunn, dezembro 1995.

Nº 01/96 - *A Guide to Living Standards Measurement Study Surveys and Their Data Sets*, Margaret E. Grosh e Paul Glewwe, março 1996.

Nº 02/96 - *Modelos de Geração de Emprego Aplicados à Economia Brasileira - 1985/95*, Sheila Najberg e Solange Paiva Vieira, maio 1995.

\*Anteriormente chamada de "Seminários sobre estudos sociais e do trabalho".